



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA  
LEGISLATURA 2025 – 2028

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

**DECRETO Nº 017, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO  
GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO  
JOÃO DO PARAÍSO/MA, NO ÂMBITO  
DA CÂMARA MUNICIPAL, PARA O  
EXERCÍCIO DE 2026.**

O Presidente da Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão,  
**Josuel Pereira de Sousa**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, no exercício de 2026, com fundamento na autorização contida no **parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 286, de 10 de junho de 2025 (LDO 2026)**, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 207.600,00 (duzentos e sete mil e seiscentos reais), em favor da **Câmara Municipal de São João do Paraíso**, incorporando o seu respectivo valor na seguinte programação orçamentária:

<b>010101 Câmara Municipal</b>
<b>01.031.0001.2036.0000 Manutenção do Setor Administrativo</b>
<b>Fonte/Destinação de Recursos STN: 1.500.0000</b>
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 157.600,00
<b>Total .....R\$ 157.600,00</b>
<b>01.031.0001.2037.0000 Manutenção do Plenário</b>
<b>Fonte/Destinação de Recursos STN: 1.500.0000</b>
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 50.000,00
<b>Total .....R\$ 50.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL .....R\$ 207.600,00</b>

**Art. 2º** - Os créditos abertos por este Decreto, serão cobertos com recursos provenientes de:



ESTADO DO MARANHÃO  
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA  
LEGISLATURA 2025 – 2028

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Av. Marcos Silva n.º 150 – Alto Bonito – CEP 65.973.000 – CNPJ – 01 616 690/0001-70

I - Anulação parcial de dotações orçamentárias de acordo com o previsto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64, retirando-se, respectivamente, os seguintes valores para cobertura do crédito especial aberto:

<b>010101 Câmara Municipal</b>	
<b>01.031.0001.2036.0000 Manutenção do Setor Administrativo</b>	
<b>Fonte/Destinação de Recursos STN: 1.500.0000</b>	
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria.....	R\$ 50.000,00
<b>Total .....</b>	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>01.031.0001.2037.0000 Manutenção do Plenário</b>	
<b>Fonte/Destinação de Recursos STN: 1.500.0000</b>	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 157.600,00
<b>Total .....</b>	<b>R\$ 157.600,00</b>
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>R\$ 207.600,00</b>

**Art. 3º** - O Poder Executivo deverá promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA, LDO e LOA vigentes, nos termos do Art. 16, §1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/00.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado do Maranhão, 02 de janeiro de 2026.

---

**Josuel Pereira de Sousa**  
Presidente da Câmara Municipal